

Ficha de informação
Cobertura dos acidentes dos alunos no quadro das atividades escolares
Descrição do contrato de seguro

Seguradora : Zurich
Número da apólice : 7041113

Período : 1 julho 2026 a 30 de junho de 2027

Descrição da cobertura : pagamento das despesas ocorridas na sequência de acidentes dos alunos do Liceu, até ao limite dos capitais abaixo descritos contratualizados, no âmbito das atividades escolares desde que a Seguradora tenha recebido a participação de sinistro relativa a esse acidente, por parte do Serviço de Enfermaria do Liceu.

Na data/hora do acidente, o Serviço de Enfermaria do Liceu procederá à:

- 1) entrega da participação de sinistro aos responsáveis legais do aluno presencialmente na Enfermaria do Liceu (e posteriormente à Seguradora) apenas nos casos de gravidade clínica visível ou à
- 2) não entrega da participação de sinistro nos casos de gravidade clínica visivelmente reduzida.

Na hipótese da situação 2) acima referida e mediante posterior manutenção ou agravamento da condição clínica do aluno com consequente deslocação do aluno a uma unidade hospitalar, poderão os responsáveis legais do mesmo requerer emissão da participação de sinistro ao Serviço de Enfermaria do Liceu mediante apresentação do relatório médico da consulta hospitalar num período máximo de 48 horas após data/hora do acidente ocorrido no Liceu.

A emissão desta participação de sinistro ficará sujeita à avaliação do requerimento solicitado pelos responsáveis legais e do relatório médico. Por conseguinte e após avaliação desses dados, a emissão da participação poderá ser deferida ou indeferida por parte do Serviço de Saúde Escolar (Enfermaria).

No caso de indeferimento, quaisquer custos médico-hospitalares serão da exclusiva responsabilidade dos responsáveis legais do aluno.

Capitais /Garantias :

Morte : 2 500€, Invalidez permanente : 15 000€, Despesas de tratamento/Repatriamento : 7 500€ e Funeral: 3.000€

Procedimento :

Em caso de acidente, o responsável legal do aluno pode se dirigir:

- **Para um hospital público :** desde que o responsável apresente o nome da seguradora e o respetivo número da apólice, a fatura será encaminhada diretamente para a seguradora. **O responsável não terá que pagar quaisquer adiantamentos.**
- **Para um hospital privado convencionado :** desde que o responsável apresente o nome da seguradora e o respetivo número da apólice, a fatura será encaminhada diretamente para a seguradora. **O responsável não terá que pagar quaisquer adiantamentos.**

Existem três estabelecimentos hospitalares privados sob convenção da Zurich:

-Lusíadas Lisboa (atendimento 24h por dia, 7 dias por semana).

R. Abílio Mendes 12, 1500-458 Lisboa

-CUF Alvalade (2ª a 6ª-Feira, das 07:00 às 21:00 e sábados das 8:30 às 17:00)

Rua Professor Fernando da Fonseca, 1600-618 Lisboa

-CUF Tejo (2ª a 6ª-Feira (úteis), das 08:00 às 21:30 e sábados das 8:00 às 21:30)

Av. José Manuel de Mello 171 1350-352 Lisboa

Apenas urgência pediátrica. Para acompanhamento após a urgência, enviar relatório para a Zurich (sinistros@zurich.com) para pedido de sugestão do local de acompanhamento.

- **Para um hospital privado não convencionado: o responsável fará o adiantamento das despesas incorridas** devendo endereçar essas faturas à Seguradora que lhes serão reembolsadas posteriormente. A morada para envio das faturas é:
 - Willis – Corretores de Seguros, S.A
 - Rua Barata Salgueiro, 33 7º | Lisboa, 1250-042
 - Telef: +351 21 322 28 48, Fax: +351 21 322 28 21

A escolha do estabelecimento hospitalar é da única responsabilidade do responsável. O Liceu não emitirá nenhuma recomendação nem conselho acerca desta escolha.

Documento entregue ao responsável legal do aluno _____, turma de _____

por : (nome e assinatura do remetente) : _____

Data e assinatura do responsável do aluno: _____

Fiche d'information
Couverture des accidents des élèves dans le cadre scolaire
Descriptif du contrat d'assurance

Assureur : Zurich

Numéro du contrat : 7041113

Période : 1er juillet 2026 au 30 juin 2027

Étendue de la couverture : remboursement des dépenses engagées à la suite d'accidents d'élèves survenus dans le cadre des activités scolaires, dans la limite des capitaux stipulés ci-dessous et à condition que l'assureur ait reçu la déclaration d'accident envoyé par le service de santé du lycée.

À la date/heure de l'accident, le service de santé du lycée devra :

- 1) remettre aux représentants légaux de l'élève, en mains propres à l'infirmerie du lycée, la déclaration d'accident (et plus tard à l'assureur) uniquement en cas de gravité clinique apparente ou
- 2) ne pas remettre la déclaration d'accident en cas de gravité clinique visiblement réduite.

Dans le cas de la situation 2) mentionnée ci-dessus, et en cas de maintien ou aggravation de l'état clinique de l'élève qui entraîne son déplacement vers un hôpital, ses représentants légaux pourront demander la déclaration d'accident au service de santé scolaire du lycée sur présentation du rapport médical transmis suite à la consultation à l'hôpital, dans un délai maximum de 48 heures après la date/heure de l'accident survenu au lycée. L'émission de cette déclaration d'accident est soumise à l'examen de la demande et du rapport médical. Par conséquent, et après analyse de ces données, le service de santé scolaire (infirmerie) pourra approuver ou rejeter l'émission de la déclaration d'accident.

En cas de rejet, les frais médicaux et hospitaliers seront pris en charge par les représentants légaux de l'élève.

Plafonds de garanties :

Décès : 2 500€, Invalidité permanente : 15 000€, Dépenses de soin/rapatriement : 7 500€ et funéraires : 3 000€

Procédure :

En cas d'accident, le parent responsable de l'élève peut se diriger :

- **Vers un hôpital public** : dans la mesure où le parent présente le nom de l'assureur et le numéro de police du lycée, la facture sera adressée directement à l'assureur. **Le parent n'a pas à faire l'avance des frais.**
- **Vers un hôpital privé conventionné** : dans la mesure où le parent présente le nom de l'assureur et le numéro de police du lycée, la facture sera adressée directement à l'assureur. **Le parent n'a pas à faire l'avance des frais.**

Trois établissements hospitaliers privés sont sous convention avec Zurich :

-Lusíadas Lisboa (service 24h sur 24, 7 jours sur 7)

R. Abílio Mendes 12, 1500-458 Lisboa

-CUF Alvalade (Du lundi à vendredi, de 07:00 à 21:00 et les samedis de 8:30 à 17:00)

Rua Professor Fernando da Fonseca, 1600-618 Lisboa

-CUF Tejo (Du lundi à vendredi, de 08:00 à 21:30 et les samedis de 8:00 à 21:30)

Av. José Manuel de Mello 171 1350-352 Lisboa

Urgences pédiatriques uniquement. Pour le suivi après l'urgence, veuillez envoyer le rapport à Zurich (sinistros@zurich.com) afin de demander une suggestion de lieu de suivi.

- **Vers un hôpital privé non conventionné** : le parent fait l'avance des frais et adresse ensuite les factures acquittées à l'assureur qui procèdera au remboursement à l'adresse ci-dessous :
 - Willis – Corretores de Seguros, S.A
 - Rua Barata Salgueiro, 33 7º | 1250-042 Lisboa
 - Telep: +351 21 322 28 48, Fax: +351 21 322 28 21

Le choix de l'établissement hospitalier est de la seule responsabilité du parent. Le lycée ne donnera aucune consigne ni aucun conseil à ce sujet.

Document remis au responsable de l'élève _____, classe de _____

par : (nom et signature du remettant) : _____

Date et signature du responsable de l'élève: _____